DECRETO Nº 5.493 DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:10SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIALUnidade:03FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALProj./Ativ.2.094MANTER O PROGRAMA DE AUXÍLIO FUNERAL

3.3.90.39.00.00.00.1000 Material de Consumo 2.200,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:10SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIALUnidade:03FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALProj./Ativ.2.094MANTER O PROGRAMA DE AUXÍLIO FUNERAL

3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.200,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2010, 67^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER PREFEITO MUNICIPAL